



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2024

PROCESSO INTERNO Nº5878/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a alienação de veículos automotores antieconômicos/inservíveis, e de maquinário pesado (inativo), no estado em que se encontram, passíveis ou não de recuperação, relacionados no Anexo I e II deste Edital, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sabará, para quem oferecer lance igual ou superior aos valores mínimos estabelecidos.

Legislação: Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, e regulamentos municipais dispostos no preâmbulo deste Instrumento.

Modalidade: Leilão eletrônico

Critério de julgamento: maior lance por lote.

Modo de disputa: aberto.

Participação: pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

Envio de documentos: exclusivamente pela Plataforma de Licitações **Licitardigital**, no endereço: www.licitardigital.com.br.

Recebimento das propostas: até 08h59min do dia 03 de maio de 2024.

Data de abertura da sessão: 03 de maio de 2024.

Horário de abertura: 09h00min.

Local da sessão: Plataforma de Licitações Licitardigital, www.licitardigital.com.br.

Valor estimado: conforme disposto no Anexo I deste Instrumento.

Esclarecimentos e impugnações: diretamente pela Plataforma de Licitações Licitardigital no endereço: www.licitardigital.com.br.

Data limite para esclarecimentos e impugnações: 29 de abril de 2024.

Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.





PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.715.441/0001-35, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará o Edital de Licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, em sessão pública, na plataforma de licitações da Licitar Digital, localizada no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa para atender o objeto disposto neste Edital.

Este Edital será regido pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº1645/2023, Decreto Municipal nº1787/2023, Decreto Municipal nº1883/2023, Decreto Municipal nº1884/2023, Decreto Municipal nº1887/2023, Decreto Municipal nº1931/2023, Decreto Municipal nº2226/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e suas alterações.

O Leilão será realizado pelo (a) Agente de Contratação, designado (a) Leiloeiro (a) pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº252/2023, de 13 de setembro de 2023. O A) Leiloeiro (a) terá a assessoria da equipe de apoio, dos setores técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação de veículos automotores antieconômicos/inservíveis, e de maquinário pesado (inativo), no estado em que se encontram, passíveis ou não de recuperação, relacionados no Anexo I e II deste Edital, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sabará, para quem oferecer lance igual ou superior aos valores mínimos estabelecidos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Licitações Licitar Digital e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as especificações constantes neste Edital.

1.3. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Laudo de avaliação dos bens;

Anexo III – Termo de autorização de retirada dos bens.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

2.1.1. Os interessados em participar da licitação deverão se credenciar previamente na plataforma de licitações Licitar Digital, no endereço: www.licitardigital.com.br.

Rua Comendador Viana, 119 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34505-340

www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677





2.2. Não poderão participar deste Certame:

2.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que não cumpriram suas obrigações em leilões anteriores;

2.2.2. Menores de 18 anos, não emancipados;

2.2.3. Suspensos e/ou impedidos de licitar e contratar com o Município de Sabará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, das esferas Federal, Estadual e Municipal ou no âmbito da sanção, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.5. Proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8. Empresas reunidas em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas, **considerando a ausência de complexidade do objeto licitado e o baixo valor estimado dos bens avaliados;**

2.2.8.1. **A vedação quanto à participação de consórcios ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;**

2.2.9. Empresa que se encontre em processo de falência;

2.2.10. Servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Sabará;

2.2.11. Aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade do licitante, que se sujeitará às penalidades cabíveis pelo descumprimento.

2.4. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

2.5. A reponsabilidade pelo acompanhamento das informações e publicações de documentos relacionados a este Edital é exclusivamente dos interessados em participar do certame.





3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br; na Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br; e, quando for o caso, nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e da União, e em Jornal de Grande Circulação.

3.2. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como: retificação, adendo, suspensão, revogação, anulação, dentre outros, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br; na Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br; e, quando for o caso, nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e da União, e em Jornal de Grande Circulação.

3.2.1. A Administração não se responsabilizará pelo envio de informações ou documentos, bem como por situações que se originarem do desconhecimento das regras do Edital e do teor dos documentos publicados.

3.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.3.1. A petição de impugnação apresentada por pessoa jurídica deve ser firmada por sócio, pessoa designada para administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública, ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.3.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados diretamente ao Leiloeiro (a) pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em epígrafe.

3.3.3. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações enviadas por outro meio ou canal de comunicação, que não seja a Plataforma Licitar Digital, salvo nos casos em que for comprovada a inviabilidade operacional da Plataforma.

3.3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública, hipótese em que tal situação não terá efeito de recurso.

3.3.5. As respostas às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e no site da Prefeitura, no





prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, vinculando todos os participantes e a Administração Pública.

3.3.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme previsão constante no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O Leilão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão se credenciar junto à Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e obter a chave de identificação e a senha pessoal (intransferíveis).

4.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no sistema eletrônico serão dirimidas por meio dos canais de atendimento da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.4. O credenciamento do licitante ou do seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à licitação.

4.5. A participação no Leilão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos solicitados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos solicitados no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

Rua Comendador Viana, 119 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34505-340

www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677





5.4. A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

5.7. Os documentos do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para o Leiloeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.10. Como condição para participação no Leilão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.10.1. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.10.2. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.10.3. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. PROPOSTAS

6.1. O licitante deverá inserir as informações referentes a sua proposta nos campos apropriados da Plataforma de Licitações Licitar Digital, seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), e contendo:

6.1.1. Valor unitário e valor total do item/lote;

6.1.2. Descrição detalhada do item/lote, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência.

6.2. É vedada a identificação do licitante por qualquer meio nesta fase do processo.

Rua Comendador Viana, 119 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34505-340

www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677





6.3. A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;

6.5. O licitante poderá apresentar proposta referente aos itens ou lotes que forem de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/ lote.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DOCUMENTOS

7.1. O licitante **pessoa física** deverá enviar os documentos listados abaixo pela Plataforma Licitar Digital, antes da abertura da sessão:

7.1.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.2. Documento de identidade (RG);

7.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

7.2. O licitante **pessoa jurídica** deverá enviar os documentos listados abaixo pela Plataforma Licitar Digital, antes da abertura da sessão:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Ato constitutivo; ou estatuto social acompanhado do documento de eleição ou designação de seus administradores; ou contrato social e suas alterações, ou instrumento consolidado devidamente registrado na junta comercial; ou registro empresarial, no caso de empresário individual; dentre outros.

7.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

7.2.4. Documento de identidade (RG) do representante legal.

8. SESSÃO PÚBLICA

8.1. Abertura da sessão e classificação das propostas:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



8.1.2. Declarada aberta a sessão o Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

8.1.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, ficando disponível em tempo real para todos os participantes.

8.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Etapa competitiva (lances/disputa):

8.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.

8.2.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.8. A prorrogação automática da etapa de lances, descrita no item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.



8.2.10. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, o Leiloeiro poderá, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances em prol da obtenção do melhor preço.

8.2.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo Leiloeiro.

8.2.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.2.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.14. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Leiloeiro aos participantes, na Plataforma e no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.2.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.17. Cada lote será arrematado àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no Anexo I, que constitui o respectivo preço mínimo de cada bem a ser leiloado.

8.3. Negociação:

8.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Leiloeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que apresentou o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3.3. Após a negociação, o sistema atualizará automaticamente a proposta do fornecedor que ofertou o melhor preço, quando houver apenas um item por lote.

8.3.4. Quando se tratar de mais de um item por lote, o Leiloeiro solicitará ao licitante mais bem classificado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de 02h (duas horas), ou outro prazo que o Leiloeiro julgar necessário, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8.3.5. Após a negociação do preço, o Leiloeiro iniciará a fase de aceitação da proposta vencedora.

8.4. Aceitabilidade da proposta vencedora:

8.4.1. Encerrada a negociação o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência.

8.4.2. Será adotado o critério de julgamento **MAIOR LANCE POR LOTE**, observados o valor de referência, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.4.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final inferior ao preço mínimo fixado.

8.4.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.4.5. Serão desclassificadas as propostas incompletas, isto é, que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado.

8.4.6. Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.

8.4.7. Quando se tratar de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.4.8. Se a proposta ou lance vencedor forem desclassificados, o Leiloeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4.9. O Leiloeiro poderá convocar o licitante vencedor para enviar documento digital complementar, se for o caso, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, ou outro prazo estipulado pelo Leiloeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério do Leiloeiro, desde que solicitado formalmente e tempestivamente pelo licitante por meio da plataforma.

8.4.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.4.11. Após aceitabilidade da proposta vencedora, não será aceita a desistência total ou parcial do objeto, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.



8.4.12. Após aceitabilidade da proposta vencedora, o Leiloeiro verificará os documentos do licitante que apresentou a melhor proposta.

8.5. Verificação dos documentos

8.5.1. Os documentos poderão ser produzidos por processo de certificação digital, e serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada via sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo determinado pelo Leiloeiro, quando for necessário.

8.5.3. A verificação dos documentos disponíveis nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores, como no caso do cartão CNPJ, constitui meio legal de prova. No entanto, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.5.4. Havendo necessidade o Leiloeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

8.5.5. Os documentos solicitados não configuram “fase de habilitação”, servem apenas para verificação das informações dos participantes e posterior adjudicação e homologação.

8.5.5.1. Em caso de ausência de algum documento, o objeto somente será adjudicado e processo homologado mediante a apresentação do documento ausente por meio da Plataforma Licitar Digital, no prazo de 2h (duas horas), ou outro prazo determinado pelo Leiloeiro, quando for necessário.

8.6. Declaração do vencedor

8.6.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.2. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema.

8.7. Manifestação de intenção de recursos

8.7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer durante o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a partir da manifestação do Leiloeiro.

8.7.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Leilão, implica decadência desse direito, ficando o





Leiloeiro autorizado a encaminhar o Edital para adjudicação do objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

8.7.3. Havendo manifestação, caberá ao Leiloeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.7.3.1. Nesse momento o Leiloeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.8. Da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao Leiloeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DO PAGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Leiloeiro encaminhará o objeto para adjudicação pela Autoridade Competente.

10.2. Em caso de abertura da fase recursal, após decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.





10.3. Após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a plataforma eletrônica emitirá o termo de adjudicação, que deverá ser apresentado pelo licitante no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à Gerência de Receitas na Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão da guia de pagamento do bem arrematado.

10.3.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser feito à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, por meio de Guia de Arrecadação Municipal, devendo o arrematante providenciá-lo imediatamente após à adjudicação, conforme indicado no Anexo I – Termo de Referência.

10.4. Após a efetuação do pagamento do bem arrematado, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de pagamento ao responsável pela Gerência de Patrimônio, na Secretaria Municipal de Administração, que realizará a baixa no sistema do respectivo patrimônio e emitirá o termo de autorização para retirada dos bens, conforme modelo contante no Anexo III – Termo de Autorização de Retirada dos Bens.

10.5. O termo de autorização para retirada dos bens deve ser apresentado no local indicado no Anexo I – Termo de Referência para retirada dos bens, acompanhado do documento de identificação do arrematante, e da procuração, quando for o caso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- a)** der causa à inexecução parcial do objeto/contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do objeto/contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do objeto/contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

11.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2.2.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto n. 2226/2023.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outra data, previamente comunicada pelo Leiloeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como das informações constantes no sistema eletrônico, prevalecerá as disposições deste Edital.

12.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br e no sistema eletrônico utilizado.

Sabará, 08 de abril de 2024.

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal e Administração





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão no PCA:	Por se tratar de receita, não há previsão no PCA.
Nível de prioridade conforme PCA:	Não se enquadra.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação de veículos automotores antieconômicos/inservíveis, e de maquinário pesado (inativo), passíveis ou não de recuperação, relacionados no Anexo I deste Edital, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sabará, para quem oferecer lance igual ou superior aos valores mínimos estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Justifica-se a realização desta licitação, na modalidade leilão, considerando que é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis armazenados nos depósitos; considerando que a venda dos bens móveis gera retorno aos cofres públicos; considerando a necessidade de renovação da frota de veículos das secretarias municipais; considerando que tais bens não apresentam qualquer utilidade ou serventia para a Administração e considerando que o leilão é a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, previsto no art. 6º, XL, e art. 31, da Lei Federal nº14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES MÍNIMOS

3.1. Os bens móveis que serão alienados estão descritos na tabela abaixo e no Anexo II – Laudo de avaliação dos bens:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
01	FIAT/UNO 1.6, placa GMF 1398, ano/fabricação 1996, chassi 9BD146065T5712692, RENAVAM 650970888. No estado e condições em que se encontra. R\$255,39 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$0,00 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$546,76	R\$546,76





LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
02	FIAT/STRADA WORKING, placa GMF 3608, ano/fabricação 2001/2001, chassi 9BD27801112795229, RENAVAM 773213686. No estado e condições em que se encontra. R\$0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$596,92	R\$596,92

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
03	FIAT/UNO MILLE SMART, placa HMM 6182, ano/fabricação 2001/2001, chassi 9BD15828814256116, RENAVAM 756994330. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$243,66	R\$243,66

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
04	M. BENZ/CIFERAL TURQUESA U, placa KMV 6140, ano/fabricação 2001/2001, chassi 9BM3840731B256281, RENAVAM 752472275. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos	UN	01	R\$11.449,00	R\$11.449,00





	(exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
05	IVECO FIAT/DAILY 3510 C.CI, placa HMG 1731, ano/fabricação 2002/2002, chassi 93ZC3570128306755, RENAVAL 789778505. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$1.040,00	R\$1.040,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
06	GM/S10 2.4 RONTAN A MB, placa HMM 9206, ano/fabricação 2002/2002, chassi 9BG124AX02C414627, RENAVAL 789429837. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$959,70	R\$959,70

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
07	MARCOPOLO/VOLARE W 8 ON, placa HMN 9823, ano/fabricação 2003/2003, chassi 93PB12B3P3C009595,	UN	01	R\$3.359,20	R\$3.359,20





	RENAVAM 800492153. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
08	VW/KOMBI FURGÃO, placa GMF 4399, ano/fabricação 2004/2004, chassi 9BWFB07X64P003348, RENAVAM 828307920. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$840,00	R\$840,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
09	VW/ KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 1205, ano/fabricação 2004/2004, chassi 9BWGB07X74P007509, RENAVAM 832116270. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$880,00	R\$880,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
10	FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, placa HMG 4415, ano/fabricação 2005/2005, chassi	UN	01	R\$2.400,00	R\$2.400,00





	93W231H2151023033, RENAVAM 854102574. No estado e condições em que se encontra. R\$ 296,40 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
11	GM/CORSA SPIRIT, placa HMN 2269, ano/fabricação 2005/2005, chassi 9BGSN19N05B245653, RENAVAM 854977937. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$1.229,12	R\$1.229,12

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
12	GM/CORSA SPIRIT, placa HMN 2270, ano/fabricação 2005/2005, chassi 9BGSN19N05B244760, RENAVAM 854978780. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$1.229,12	R\$1.229,12

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
13	VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 2479, ano/fabricação	UN	01	R\$1.520,00	R\$1.520,00





	2005/2005, chassi 9BWGB07X75P010346, RENAAM 857045997. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
14	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa HMN 4135, ano/fabricação 2005/2005, chassi 93PB12E3P5C015847, RENAAM 875063713. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$5.480,00	R\$5.480,00

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
15	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa HMN 4136, ano/fabricação 2005/2005, chassi 93PB12E3P5C015859, RENAAM 875065198. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$5.800,0	R\$5.800,00

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE	VALOR





				MÍNIMO	TOTAL
16	FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, placa HMG 5325, ano/fabricação 2005/2006, chassi 93W245H3362001783, RENAVAM 870237772. No estado e condições em que se encontra. R\$0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$4.650,00	R\$4.650,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
17	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HMN 5676, ano/fabricação 2006/2006, chassi 9BD15822764874381, RENAVAM 893926744. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$924,60	R\$924,60

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
18	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO, placa HMN 4137, ano/fabricação 2006/2006, chassi 93PB13E3P6C017841, RENAVAM 875065872. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$6.118,00	R\$6.118,00





LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
19	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTER F, placa HMH 3690, ano/fabricação 2008/2008, chassi 8AC9036628A991810, RENAVAL 969740190. No estado e condições em que se encontra. R\$ 340,52 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
20	VW/KOMBI, placa HMN 9793, ano/fabricação 2008/2009, chassi 9BWMF07X99P017019, RENAVAL 121115577. No estado e condições em que se encontra. R\$ 131,56 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$1.732,00	R\$1.732,00

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
21	VW/GOL 1.6, placa HLF 0212, ano/fabricação 2009/2009, chassi 9BWAB05U29P077070, RENAVAL 133946517. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$3.450,00	R\$3.450,00





LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
22	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTER M, placa HLF 6770, ano/fabricação 2011/2011, chassi 8AC903672BE046602, RENAVAL 340474432. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$4.160,00	R\$4.160,00

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
23	FIAT/DOBLÔ CARGO 1.4, placa NXX 1054, ano/fabricação 2011/2012, chassi 9BD223153C2025907, RENAVAL 461766655. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$2.880,00	R\$2.880,00

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
24	FIAT/DUCATO M UNIVIDAS A, placa HLF 7850, ano/fabricação 2011/2012, chassi 93W245H34C2082421, RENAVAL 409751251. No estado e condições em que se	UN	01	R\$6.400,00	R\$6.400,00





	encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
25	GM/CORSA HATCH MAXX, placa HLF 6164, ano/fabricação 2011/2012, chassi 9BGXH68X0CC106458, RENAVAL 327873094. No estado e condições em que se encontra. R\$ 158,09 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$634,24	R\$634,24

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
26	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, placa HLF 7440, ano/fabricação 2011/2012, chassi 9BD119609C1088066, RENAVAL 372411258. No estado e condições em que se encontra. R\$476,02 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$1.276,00	R\$1.276,00





LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
27	FIAT/DUCATO CARGO, placa OPW 3883, ano/fabricação 2013/2013, chassi 93W244F24D2111200, RENAVAM 533865611. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$2.060,00	R\$2.060,00

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
28	FIAT/PALIO FIRE, placa PXQ 1653, ano/fabricação 2015/2016, chassi 9BD17122ZG7571584, RENAVAM 1083148696. No estado e condições em que se encontra. R\$ 303,68 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$586,00	R\$586,00

LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
29	M. BENZ CIFERAL CITMAX U, placa DAO 9511, ano/fabricação 2004/2004, chassi 9BM3840674B363650, RENAVAM 00824226160. No estado e condições em que se encontra. R\$0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida	UN	01	R\$11.520,00	R\$11.520,00





	Ativa.				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
30	VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa HLF 4712, ano/fabricação 2010/2011, chassi 9532882W0BR112647, RENAVAL 00272532738. No estado e condições em que se encontra. R\$0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$15.840,00	R\$15.840,00

LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
31	FIAT UNO DRIVE 1.0, placa QNO 7985, ano/fabricação 2017/2017, chassi 9BD195B4NJ0814487, RENAVAL 01136517402. No estado e condições em que se encontra. R\$160,09 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$2.944,60	R\$2.944,60

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
32	CELTA 4P LIFE, placa HLF 1106,	UN	01	R\$1.007,08	R\$1.007,08





	ano/fabricação 2009/2009, chassi 9BGRZ4810AG158919, RENAVAM 00160682320. No estado e condições em que se encontra. R\$0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
33	VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 5635, ano/fabricação 2006/2006, chassi 9BWGF07X46P014618, RENAVAM 893089508. No estado e condições em que se encontra. R\$ 297,95 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$876,36	R\$876,36

LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
34	UNO DRIVE 1.0, placa QNO 7988, ano/fabricação 2017/2017, chassi 9BD195B4NJ0814485, RENAVAM 01136510815. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa.	UN	01	R\$5.889,36	R\$5.889,36





LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
35	FIAT DOBLÔ GREENCAR M04, placa PZP 8385, ano/fabricação 2016/2016, chassi 9BD22315UG2042557, RENAVAM 01118299725. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa	UN	01	R\$4.527,43	R\$4.527,43

LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
36	TRATOR AGRÍCOLA CBT 2600 (JERICO), ANO/FABRICAÇÃO: 1986	UN	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00

LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO	VALOR TOTAL
37	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 2600 (JERICO), ANO/FABRICAÇÃO: 1998	UN	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00

4. LOCAL E PRAZO PARA VISITAÇÃO

4.1. A visitação aos bens a serem alienados poderá ser realizada a partir da data de publicação do edital, até o último dia útil anterior à data de realização do leilão, na Rodovia MGC 262, Km 6, s/nº, bairro Nações Unidas, em Sabará, Minas Gerais, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, exceto sábados, domingos ou feriados. Os servidores responsáveis pelo atendimento no local de visitação serão: Fernando Augusto Ferreira e Ronei Wagner Salomé.

Rua Comendador Viana, 119 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34505-340

www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7677





4.2. Conforme os dias de visitação anunciados, os bens estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados quando, então, poderão ser esclarecidas dúvidas que porventura existirem.

4.3. Os pretendentes poderão levantar a condição dos documentos dos veículos, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar cientes que, caso este número não esteja legível e que porventura não seja original de fábrica, terão, caso arrematem o bem, que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

5. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

5.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo por meio da Guia de Arrecadação Municipal, a ser fornecida pela Gerência de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda de Sabará, após a apresentação, pelo arrematante, do Termo de Adjudicação, no prazo de 24h, conforme disposição do item 10, e subseqüentes, do Edital.

5.2. Será emitido 01 (uma) Guia de Arrecadação Municipal para cada item arrematado com prazo para pagamento de até 03 (três) dias úteis após o ato de adjudicação.

5.3. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, o Município de Sabará emitirá para cada item leiloado o Termo de Retirada dos Bens, conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

5.4. O Termo de Retirada dos Bens será emitida em nome do arrematante, que deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão dessa, por meio dos documentos solicitados no item 7 do Edital.

5.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no local de visitação, depósito em cheque que tenha sido efetuado pelo próprio arrematante ou por terceiros, cheques visados, cheque de terceiros, nem auto depósitos (caixa eletrônico).

5.6. Fica expressamente definido que não será aceita arrematação sem o pagamento da Guia de Arrecadação Municipal.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE

6.1. Os bens deverão ser retirados na Rodovia MGC 262, Km 6, s/nº, bairro Nações Unidas, em Sabará, Minas Gerais, após o pagamento por meio da Guia de Arrecadação e a emissão do Termo de Retirada dos Bens, pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Patrimônio, na forma do modelo constante no Anexo III do Edital.

6.2. O prazo de retirada dos bens é imediato, contados a partir da emissão do Termo de Autorização de Retirada dos Bens.





6.3. Caso não seja possível a retirada imediata do bem arrematado, o arrematante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração as razões respectivas com pelo menos 12 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens serão entregues no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se que eles tenham sido previamente examinados pelos pretendentes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

6.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada utilização, finalidade e/ou destino dos bens, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública, dentre outras, devendo observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos, bem como a responsabilidade pelas despesas para a retirada dos bens, e pela quitação das multas, quando houverem, para a realização da transferência de propriedade.

6.6. Ao participar desta licitação o licitante declara, para todos os fins e efeitos, ter ciência das normas contidas neste Edital. Declara ainda, que no período franqueado para visitação examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que os bens são usados, não foram revisados nem recondicionados, bem como não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta alienação no estado e conservação em que se encontram os bens (ad corpus), inclusive quanto ao motor e caixa. Declara também, estar ciente que o Município de Sabará não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária ou comerciante ficando, assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir nos bens alienados, nos termos do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese.





ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS

1. MÉTODO UTILIZADO PARA CÁLCULO DO LANCE INICIAL

1.1. Valor de depreciação do Patrimônio:

COT A	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
	FIAT/UNO 1.6, placa GMF 1398, ano/fabricação 1996	05/03/2009	R\$2.733,80
	FIAT/STRADA WORKING, placa GMF 3608, ano/fabricação 2001/2001	04/02/2002	R\$2.849,60
	FIAT/UNO MILLE SMART, placa HMM 6182, ano/fabricação 2001/2001	11/04/2001	R\$2.436,86
	M. BENZ/CIFERAL TURQUESA U, placa KMV 6140, ano/fabricação 2001/2001	07/05/2004	R\$22.898,00
	IVECO FIAT/DAILY 3510 C.CI, placa HMG 1731, ano/fabricação 2002/2002	31/12/2005	R\$5.200,00
	GM/S10 2.4 RONTAN A MB, placa HMM 9206, ano/fabricação 2002/2002	19/02/2002	R\$9.597,00
	MARCOPOLO/VOLARE W 8 ON, placa HMN 9823, ano/fabricação 2003/2003	10/03/2003	R\$16.796,00
	VW/KOMBI FURGÃO, placa GMF 4399, ano/fabricação 2004/2004	31/12/2005	R\$4.200,00
	VW/ KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 1205, ano/fabricação 2004/2004	31/12/2005	R\$4.400,00
	FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, placa HMG 4415, ano/fabricação 2005/2005	31/12/2006	R\$8.000,00
	GM/CORSA SPIRIT, placa HMN 2269, ano/fabricação 2005/2005	10/05/2005	R\$6.145,60
	GM/CORSA SPIRIT, placa HMN 2270, ano/fabricação 2005/2005	07/05/2005	R\$6.145,60
	VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 2479, ano/fabricação 2005/2005	17/06/2005	R\$7.600,00





	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa HMN 4135, ano/fabricação 2005/2005	04/01/2006	R\$27.400,00
	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa HMN 4136, ano/fabricação 2005/2005	04/01/2006	R\$27.400,00
	FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, placa HMG 5325, ano/fabricação 2005/2006	10/01/2006	R\$15.500,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HMN 5676, ano/fabricação 2006/2006	30/08/2006	R\$4.623,03
	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO, placa HMN 4137, ano/fabricação 2006/2006	20/01/2006	R\$30.590,00
	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTER F, placa HMH 3690, ano/fabricação 2008/2008	12/06/2008	R\$8.000,00
	VW/KOMBI, placa HMN 9793, ano/fabricação 2008/2009	22/12/2008	R\$8.660,00
	VW/GOL 1.6, placa HLF 0212, ano/fabricação 2009/2009	31/03/2009	R\$6.900,00

COT A	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTER M, placa HLF 6770, ano/fabricação 2011/2011	05/08/2011	R\$20.800,00
	FIAT/DOBLÔ CARGO 1.4, placa NXX 1054, ano/fabricação 2011/2012	17/05/2013	R\$9.600,00
	FIAT/DUCATO M UNIVIDAS A, placa HLF 7850, ano/fabricação 2011/2012	19/12/2011	R\$32.000,00
	GM/CORSA HATCH MAXX, placa HLF 6164, ano/fabricação 2011/2012	19/05/2011	R\$6.342,40
	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, placa HLF 7440, ano/fabricação 2011/2012	24/10/2011	R\$12.760,00
	FIAT/DUCATO CARGO, placa OPW 3883, ano/fabricação 2013/2013	26/04/2013	R\$20.600,00
	FIAT/PALIO FIRE, placa PXQ 1653, ano/fabricação 2015/2016	12/05/2016	R\$7.175,06
	M. BENZ CIFERAL CITMAX U, placa DAO 9511, ano/fabricação 2004/2004	22/12/2008	R\$28.800,00





	VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa HLF 4712, ano/fabricação 2010/2011	23/12/2010	R\$39.600,00
	FIAT UNO DRIVE 1.0, placa QNO 7985, ano/fabricação 2017/2017	29/12/2017	R\$14.723,40
	CELTA 4P LIFE, placa HLF 1106, ano/fabricação 2009/2009	03/08/2009	R\$5.035,40
	VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 5635, ano/fabricação 2006/2006	24/08/2006	R\$8.763,60
	UNO DRIVE 1.0, placa QNO 7988, ano/fabricação 2017/2017	29/12/2017	R\$14.723,40
	FIAT DOBLÔ GREENCAR M04, placa PZP 8385, ano/fabricação 2016/2016	12/05/2017	R\$22.637,17

COT A	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
	TRATOR AGRÍCOLA CBT 2600 – ANO 1986	31/12/2005	R\$2.000,00
	TRATOR MASSEY AGRÍCOLA FERGUSON ANO FAB. 1998	31/12/2005	R\$2.000,00

1.2. Avaliação da condição do bem, realizada pela Comissão designada por meio da Portaria nº228/2023.

NOTA	CÁLCULO
01	0,1
02	0,2
03	0,3
04	0,4
05	0,5










06	0,6
07	0,7
08	0,8
09	0,9
10	1,0

1.3. Fórmula utilizada:





1.3.1. Valor de depreciação X Avaliação = Lance Inicial.

2. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E LANCE INICIAL





COT A	LEVANTAMENTO	IMAGEM	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT/UNO 1.6, placa GMF 1398, ano/fabricação 1996, chassi 9BD146065T5712692, RENAVAM 650970888. No estado e condições em que se encontra. R\$ 255,39 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$546,76
02	FIAT/STRADA WORKING, placa GMF 3608, ano/fabricação 2001/2001, chassi 9BD27801112795229, RENAVAM 773213686. No estado e condições em que se encontra. R\$0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$596,92
03	FIAT/UNO MILLE SMART, placa HMM 6182, ano/fabricação 2001/2001, chassi 9BD15828814256116, RENAVAM 756994330. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa		1	R\$243,66

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ			
04	M. BENZ/CIFERAL TURQUESA U, placa KMV 6140, ano/fabricação 2001/2001, chassi 9BM3840731B256281, RENAVAM 752472275. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		5	R\$11.449,00
05	IVECO FIAT/DAILY 3510 C.CI, placa HMG 1731, ano/fabricação 2002/2002, chassi 93ZC3570128306755, RENAVAM 789778505. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$1.040,00
06	GM/S10 2.4 RONTAN A MB, placa HMM 9206, ano/fabricação 2002/2002, chassi 9BG124AX02C414627, RENAVAM 789429837. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		1	R\$959,70
07	MARCOPOLO/VOLARE W 8 ON, placa HMN 9823, ano/fabricação 2003/2003, chassi 93PB12B3P3C009595, RENAVAM 800492153. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$3.359,20



08	VW/KOMBI FURGÃO, placa GMF 4399, ano/fabricação 2004/2004, chassi 9BWFB07X64P003348, RENAVAM 828307920. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$840,00
09	VW/ KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 1205, ano/fabricação 2004/2004, chassi 9BWGB07X74P007509, RENAVAM 832116270. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$880,00
10	FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, placa HMG 4415, ano/fabricação 2005/2005, chassi 93W231H2151023033, RENAVAM 854102574. No estado e condições em que se encontra. R\$ 296,40 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		3	R\$2.400,00
11	GM/CORSA SPIRIT, placa HMN 2269, ano/fabricação 2005/2005, chassi 9BGSN19N05B245653, RENAVAM 854977937. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$1.229,12





12	GM/CORSA SPIRIT, placa HMN 2270, ano/fabricação 2005/2005, chassi 9BGSN19N05B244760, RENAVAM 854978780. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$1.229,12
13	VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 2479, ano/fabricação 2005/2005, chassi 9BWGB07X75P010346, RENAVAM 857045997. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$1.520,00
14	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa HMN 4135, ano/fabricação 2005/2005, chassi 93PB12E3P5C015847, RENAVAM 875063713. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$5.480,00
15	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, placa HMN 4136, ano/fabricação 2005/2005, chassi 93PB12E3P5C015859, RENAVAM 875065198. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ		2	R\$5.800,00

16	<p>FIAT DUCATO M RONTAN AMBULÂNCIA, placa HMG 5325, ano/fabricação 2005/2006, chassi 93W245H3362001783, RENAVAL 870237772. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		3	R\$4.650,00
17	<p>FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HMN 5676, ano/fabricação 2006/2006, chassi 9BD15822764874381, RENAVAL 893926744. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$924,60
18	<p>MARCOPOLO/VOLARE W8 MO, placa HMN 4137, ano/fabricação 2006/2006, chassi 93PB13E3P6C017841, RENAVAL 875065872. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$6.118,00
19	<p>I/M. BENZ 313 CDI SPRINTER F, placa HMH 3690, ano/fabricação 2008/2008, chassi 8AC9036628A991810, RENAVAL 969740190. No estado e condições em que se encontra. R\$ 340,52 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		5	R\$4.000,00

20	<p>VW/KOMBI, placa HMN 9793, ano/fabricação 2008/2009, chassi 9BWMF07X99P017019, RENAVAM 121115577. No estado e condições em que se encontra. R\$ 131,56 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$1.732,00
21	<p>VW/GOL 1.6, placa HLF 0212, ano/fabricação 2009/2009, chassi 9BWAB05U29P077070, RENAVAM 133946517. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		5	R\$3.450,00
22	<p>I/M. BENZ 313 CDI SPRINTER M, placa HLF 6770, ano/fabricação 2011/2011, chassi 8AC903672BE046602, RENAVAM 340474432. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$4.160,00
23	<p>FIAT/DOBLÔ CARGO 1.4, placa NXX 1054, ano/fabricação 2011/2012, chassi 9BD223153C2025907, RENAVAM 461766655. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		3	R\$2.880,00





24	<p>FIAT/DUCATO M UNIVIDAS A, placa HLF 7850, ano/fabricação 2011/2012, chassi 93W245H34C2082421, RENAVAM 409751251. No estado e condições em que se encontra.</p> <p>R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$6.400,00
25	<p>GM/CORSA HATCH MAXX, placa HLF 6164, ano/fabricação 2011/2012, chassi 9BGXH68X0CC106458, RENAVAM 327873094. No estado e condições em que se encontra.</p> <p>R\$ 158,09 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		1	R\$634,24



26	<p>FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, placa HLF 7440, ano/fabricação 2011/2012, chassi 9BD119609C1088066, RENAVAM 372411258. No estado e condições em que se encontra.</p> <p>R\$ 476,02 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		1	R\$1.276,00
27	<p>FIAT/DUCATO CARGO, placa OPW 3883, ano/fabricação 2013/2013, chassi 93W244F24D2111200, RENAVAM 533865611. No estado e condições em que se encontra.</p> <p>R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		1	R\$2.060,00
28	<p>FIAT/PALIO FIRE, placa PXQ 1653, ano/fabricação 2015/2016, chassi 9BD17122ZG7571584, RENAVAM 1083148696. No estado e condições em que se encontra.</p> <p>R\$ 303,68 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		1	R\$586,00
29	<p>M. BENZ CIFERAL CITMAX U, placa DAO 9511, ano/fabricação 2004/2004, chassi 9BM3840674B363650, RENAVAM 00824226160. No estado e condições em que se encontra.</p> <p>R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		4	R\$11.520,00



30	<p>VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa HLF 4712, ano/fabricação 2010/2011, chassi 9532882W0BR112647, RENAVAM 00272532738. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		4	R\$15.840,00
31	<p>FIAT UNO DRIVE 1.0, placa QNO 7985, ano/fabricação 2017/2017, chassi 9BD195B4NJ0814487, RENAVAM 01136517402. No estado e condições em que se encontra. R\$ 160,09 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$2.944,60



32	<p>CELTA 4P LIFE, placa HLF 1106, ano/fabricação 2009/2009, chassi 9BGRZ4810AG158919, RENAVAM 00160682320. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$1.007,08
33	<p>VW/KOMBI LOTAÇÃO, placa HMN 5635, ano/fabricação 2006/2006, chassi 9BWGF07X46P014618, RENAVAM 893089508. No estado e condições em que se encontra. R\$ 297,95 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		1	R\$876,36
34	<p>UNO DRIVE 1.0, placa QNO 7988, ano/fabricação 2017/2017, chassi 9BD195B4NJ0814485, RENAVAM 01136510815. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		4	R\$5.889,36
35	<p>FIAT DOBLÔ GREENCAR M04, placa PZP 8385, ano/fabricação 2016/2016, chassi 9BD22315UG2042557, RENAVAM 01118299725. No estado e condições em que se encontra. R\$ 0,00 em Débitos (exceto infrações não vencidas), R\$ 0 em Dívida Ativa</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</p>		2	R\$4.527,43

3. RELAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PESADOS (INATIVOS)

COT A	LEVANTAMENTO	IMAGEM	AVLIAÇÃO	LANCE INICIAL
01	TRATOR AGRÍCOLA CBT 2600 (JERICO), ANO/FABRICAÇÃO: 1986		10	R\$2.000,00
02	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON 2600 (JERICO), ANO/FABRICAÇÃO: 1998		10	R\$2.000,00



ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Patrimônio, autoriza o adjudicatário relacionado abaixo, vencedor do Edital de Licitação nº001/2024, modalidade Leilão, a retirar os bens arrematados nos locais indicados no Anexo I deste Edital, conforme disposição abaixo:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Itens arrematados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
0X	Veículo tipo xxxxx	01	R\$xxx,xx
...
...

Sabará, xxxx de xxxxxxxx de 2024.

Assinatura do servidor responsável

Matrícula nºxxxxxxx

Gerência de Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

